



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, S. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0900 281 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MIAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MS, 55702-186
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: DENIS MARCELO BATISTA
CPF/CNPJ: 027.863.999-20
ENDEREÇO: R DELMIRA COLOMBO TAITE Nº 347 -
CIDADE: RONDON UF: PR CEP: 87800-000
CELULAR DO ASSOCIADO: (44) 97645645 TELEFONE P/CONTATO 1: (44) 997195801 TELEFONE P/CONTATO 2: (44) 99147388 E-MAIL: denis.marcelo2003@gmail.com

BANCO
BANCO: N° AGENCIA: TIPO DE CONTA: N° CONTA: OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO: CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

VEICULO
CRLV/PROPRIETARIO: SERGIO BATISTA TEIXEIRA
MARCA: SCANIA MODELO: R-114 GA 380 6x2 NZ/4x2 3-Eixos 2p (die)
CHASSI: 9BSR4X2A073611439
PLACA: AHU0G65 RENAVAN: 00929877845
VALOR POR EXTENSO: Cento e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais
COR: BRANCA
ANO DE FAB/ MODELO: 2007
VALOR: R\$ 191.565,00
CODIGO FIPE: 513132-4

IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETARIO: MARCA: MODELO: COR: ANO DE FAB/ MODELO: VALOR:
CHASSI: RENAVAN: VALOR POR EXTENSO:

IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETARIO: MARCA: MODELO: COR: ANO DE FAB/ MODELO: VALOR:
CHASSI: RENAVAN: VALOR POR EXTENSO:

RONDON 18 de Fevereiro de 2022

Denis Marcelo Batista
ASSOCIADO

Christiney
REPRESENTANTE

Proteauto

AV. BRASIL, 4641 - SL. 10, B. 8 - JARDIM A - MARINGÁ-PR, 81217-970 BRASIL
 TEL: (41) 3540 8122/0800 291 22 51 - CNPJ: 06.927.985/0001-22
 LINDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO MOURA, 4231 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG, 35750-000
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3		
CRV/PROPRIETARIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4		
CRV/PROPRIETARIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:		ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO		
TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 191.565,00	R\$ 944,84	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Piano diamante	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAS:
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VANDOS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não:	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura de Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ILICÍTIAS DIVERSAS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO.

RONDON 18 de Fevereiro de 2022

Renato Marcelo Batista

ASSOCIADO

Antonio

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4641 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0900 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35703-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

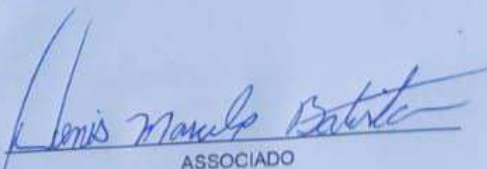
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

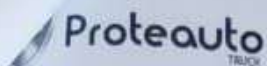
Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1**: B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

RONDON, 18 de Fevereiro de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaiatuba, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-13
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social

DENIS MARCELO BATISTA

CNPJ/CNP

027.863.999-20

NÚMERO ÚNICO

1645207300

Valor

R\$ 1.443,00

Valor por Extensão

Mil e quatrocentos e quarenta e três reais

Placa

AHU0G65

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.443,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

RONDON 18 de Fevereiro de 2022

Denis Marcelo Batista
ASSOCIADO

Representante
REPRESENTANTE

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome: **Denis Marcelo Batista**

CPF: **000.000.000-00**

Modelo: **SCANIA R-114 GA 380 6x2 NZ/4x2 3-Eixos 2p (die)**

Data: **18/02/2022**

Placa: **AHU00G65**

Valor: **1645207,300**

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TESTAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VEDO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
ACD	ACD	ACD	ACD
			
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
FCD	FCD	ACD	FCD

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VEDO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
ACD	ACD	ACD	ACD
			
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
ACD	FCD	ACD	FCD

FRENTE

YETI	QUEBRA SOL	PARABRISA
OK	OK	OK
ACD	ACD	ACD
		
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPO
OK	OK	OK
ACD	ACD	ACD
GRADE	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER
OK	OK	OK
ACD	ACD	ACD
FAROL DIR	FAROL ESQ	
OK	OK	
ACD	ACD	

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
ACD	ACD
	
PARACHOQUE	ENLATE
OK	OK
ACD	ACD

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACRO	TRANVALO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFO	AR CONDIC	RADIO	GRUPO 2000
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	ROTAÇÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ			
OK			
A			

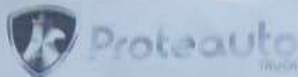
TESTE DE FUNCIONAMENTO

foi feita carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Denis Marcelo Batista
ASSINATURA CLIENTE

Alcides Nepomuceno
ASSINATURA INTERMEDIÁRIO



DECLARAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE VEÍCULOS/AGREGADOS RECUPERADOS DE SINISTRO OU CHASSIS REMARCADOS

EU, DENIS MARCELO BATISTA, PORTADOR DO CPF/CNPJ: 027.863.999-20,
DEVIDAMENTE INSCRITO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO DE VEÍCULOS DA
PROTEAUTO, PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO / AGREGADO, MARCA: SCANIA,
MODELO: R-114 GA 380 6x2 NZ/4x2 3-Fixos 2p (die), PLACA: AHU0065,
CHASSI: 9BSR4X2A073611439, RENAVAM: 08929677845, ANO/MOD: 2007,
COR: BRANCA, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TENHO CIÊNCIA QUE DEVIDO AO
MEU VEÍCULO SER UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU LEILÃO OU CHASSIS REMARCADO
devido a deteriorização ou quaisquer outros motivos), E QUE POR ESSE MOTIVO TEM UMA
DESVALORIZAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS OU FOI ADQUIRIDO POR PREÇO ABAIXO DO
MERCADO, ESTE SE ENCONTRA PROTEGIDO NO PROGRAMA DE BENEFÍCIO DO VEÍCULO DO
ASSOCIADO, MAS TENHO TOTAL CIÊNCIA QUE NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA
TOTAL / ROUBO OU FURTO, A INDENIZAÇÃO DO MEU VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL
DE 70% DO VALOR PROTEGIDO POR SE TRATAR DE UM VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO OU DE
LEILÃO OU CHASSIS REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULO POR
CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, E NESTE ATO
CONCORDO COM ESSA REGRA DA ASSOCIAÇÃO.

RONDON, 24 de Fevereiro de 2022

Denis Marcelo Batista

Associado: DENIS MARCELO BATISTA
CPF: 027.863.999-20

Testemunhas:

Claudiney
Nome: CLAUDINEY ROBERTO OLIVEIRA
CPF: 92485838920

Fabio
Nome:
CPF: 860 570 56846

Associação dos Proprietários de Veículos Automotores do Paraná
Travessa Indianópolis nº 82 Zona B, Maringá/ PR CEP: 87.050-620 CNPJ: 27.225.349/0001-69 Tel: (44)3035-3377

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0625

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DENIS MARCELO BATISTA

Inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 027.863.999-20
com endereço na Rua/Avenida R. DELMIRA COLOMBO TAITE II
nº 347, Cidade/UF RONDON - PR, CEP 87800-000
doravante denominado (a) simplesmente

DENIS MARCELO BATISTA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 18 / 02 / 20 22.

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

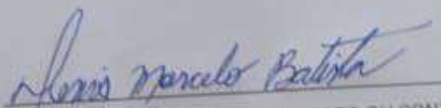
CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

DENIS MARCELO BATISTA
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

RONDON, 18 de Fevereiro de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Matrícula:		Conjunta:		Data:		
				Ativação:		
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: DENIS MARCELO BATISTA						
Nome Fantasia:						
CPF/CNPJ: 037.863.990/3						
RGRE:						
Celular: (14) 97045645						
Telefone:						
Validade:						
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: R. DELMIRA COLOMBO TAITE						
Número: 347						
CEP: 07800-000						
Cidade/UF: RONDONÓPOLIS						
E-mail: denis.marcelo2011@gmail.com						
Complemento:						
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
AHU0G05	00929877845	9B5R4X2A07361143	SCANIA	R-114 TA 300 6x2 1024x3 3 pneus 2p (800)	BRANCA	2007

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

Denis Marcelo Batista

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	VERSÃO	DESMONTE FÍSICO		DESMONTE VIRTUAL		DESMONTE FÍSICO A PARTIR		DESMONTE VIRTUAL A	
		ATÉ 23 MESES		ATÉ 23 MESES		DE 24 MESES		PARTIR DE 24 MESES	
RF	R\$ 115,00	R\$	191,00	R\$	230,00	R\$	75,00	R\$	90,00
GPS	R\$ 115,00	R\$	212,00	R\$	312,00	R\$	85,00	R\$	150,00
LOG/SBS	R\$ 190,00	R\$	366,00	R\$	466,00	R\$	150,00	R\$	250,00
LOG-MAX	R\$ 285,00	R\$	466,00	R\$	611,00	R\$	158,00	R\$	328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

RONDON, 18 de Fevereiro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)